

LEI N.º 2.780

DE 25 DE JUNHO DE 2010.

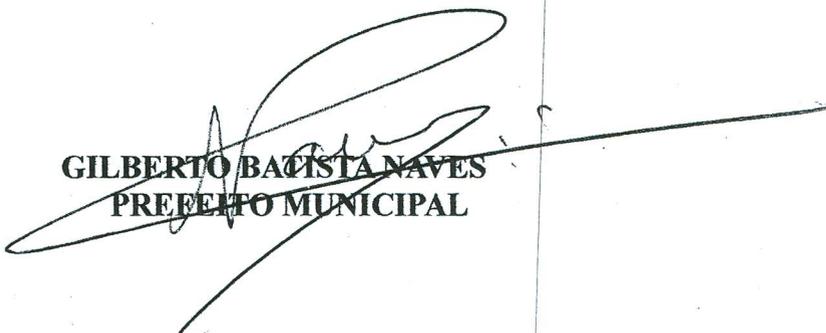
**Altera a Lei municipal n.º 2.766/2010, que
cria o Projeto Anjos da Guarda.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º Fica o quantitativo previsto no § 2º do artigo 1º da Lei municipal n.º
2.766/2010, de 13 de maio de 2010, acrescido para 138 (cento e trinta e oito) adolescentes.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (25.06.2010).**


**GILBERTO BACISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL**